

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 – CMP****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – CMP****JUSTIFICATIVA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA UTILIZANDO UM SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO DE 35 KW CONECTADO À REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO EM 220V CARACTERIZADO COMO INDIVIDUAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA.

FATOS: O Pregoeiro da Câmara Municipal de Paragominas/PA, por ordem do Ordenador de Despesa, no uso de suas atribuições, vem iniciar os procedimentos para realização do certame, que tem como objetivo de prover contratação de empresa especializada para prestação de serviços implantação de sistema microgeração distribuída utilizando um sistema solar fotovoltaico. Pelo fato de ser uma energia limpa, abundante, renovável, com instalação rápida e fácil, destacando-se por produzir uma energia elétrica autossustentável e principalmente, que preserva o meio ambiente para as futuras gerações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O procedimento será realizado através de Pregão Presencial, e tem como fundamento jurídico a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A modalidade escolhida para a realização desta licitação, foi a modalidade Pregão no formato presencial, o formato presencial foi escolhido pelo fato de que a Câmara Municipal de Paragominas/PA ainda não dispõe das ferramentas necessárias para a realização do Pregão no formato eletrônico, o procedimento para a utilização dos Pregões na sua forma eletrônica está em processo de adequação das máquinas e sistemas necessários, assim também como o treinamento dos servidores que estarão responsáveis, a opção pela modalidade Pregão se deu em função do valor orçado em pesquisa mercadológica para a prestação do serviço de objetos deste processo de licitação, além disso, levou-se em consideração o fato de que todos os itens objetos deste processo licitatório possuem características de bens e serviços comuns e de fácil mensuração e precificação no mercado como determina a Lei nº 10.520/02.

Paragominas/PA, 05 de setembro de 2022


LEIRSON SOUSA SANTOS
Presidente da CPL